

LEI ORDINÁRIA Nº 705

de 20 de maio de 1991

DISPÕE SOBRE O VETO AO ATO LEGISLATIVO N° 872/91, DE 07 DE MAIO DE 1991.

O DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do Art. 59, da Lei Orgânica do Município de Jardim/MS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim em Sessão ordinária realizada no dia 07 de Maio de 1991 aprovou e eu VETO o Ato Legislativo nº 872/91, de 07 de Maio de 1991.

Art. 1º..

Fica VETADO o Ato Legislativo nº 872/91, de 07 de Maio de 1991, que denominava Praça Fábio Pereira Barbosa (Praça do Biola), a atual Praça conhecida como Praça do Encontro.

Art. 2º. . *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MAIO DE 1991.

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTOPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 705/1991 - 20 de maio de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em